



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00485- 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 165/2015	2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO.....	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00485- 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 165/2015

Decreto nº. 165/2015

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2015, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR.

Considerando a Lei Complementar nº 027/2011, que instituiu o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste - PR;

Considerando o disposto no artigo 169 da supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03(três) funcionários estáveis designados pela autoridade competente, que por sua vez indicará o presidente;

Considerando a necessidade da administração pública de controle e fiscalização das condutas irregulares dos Servidores Públicos;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para o processo administrativo disciplinar nº 001/2015, composta pelos Senhores **Adilson Weidmann, Fernando Silveira e Valquíria Willmann**, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos do processo administrativo disciplinar, nos termos do Art. 172 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município (Lei Complementar nº 027/2011).

Art. 3º – Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerando de relevância para o Município.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, o decreto nº 156/2015 de 20 de agosto de 2015 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em 11 de setembro de 2015.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00485- 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE E A EMPRESA M. SCHWAB EIRELI -ME

Que fazem entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, sita na Av. Paraná, nº 61, no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ-MF nº 80.882.095/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **AMARILDO RIGOLIN**, brasileiro, casado, do comercio, portador do RG nº 3.701.065-0 e do C.P.F. nº 488.237.249-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Tereza do Oeste – PR doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro a empresa **M. SCHWAB EIRELI -ME**, localizada na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR. inscrita no CNPJ nº 82.290.198/0001-50, representada neste ato pela senhora **Marlene Schwab**, residente e domiciliada na cidade de Santa Tereza do Oeste– PR, inscrita no CPF n. 942.379.309-63, e portadora da Cédula de Identidade RG de n. 3.445.620-8 SSP/PR, denominado neste ato de **CONTRATADA**, tendo como objeto “*Fornecimento de Salgados e congêneres, com vista a atender aos eventos realizados pelas Secretarias Municipais*”, pelas condições do Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 051/2014, homologada em, nos termos e cláusulas a seguir expressas:

Considerações:

Considerando a solicitação da empresa M. SCHWAB EIRELI -ME;

Considerando o Termo de Autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Firma-se o presente Termo de Aditivo Contratual nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo, reajustar o valor em 35% (trinta e cinco por cento) dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Homologado	Valor Atualizado
1	Mini coxinha, recheada com frango, presunto e mussarela, carne moída no mínimo 25g.	R\$ 0,26	R\$ 0,36
2	Mini esfirra assada no mínimo 30g; com massa	R\$ 0,46	R\$ 0,63





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00485- 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.		
3	Mini kibe frito; peso unitário 30g aproximadamente, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole).	R\$ 0,26	R\$ 0,36
4	Mini pastel (pastel de vento), recheados com frango, presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g	R\$ 0,27	R\$ 0,37
5	Mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho verde, azeitona orégano. No mínimo 60g	R\$ 0,46	R\$ 0,63
6	Mini risolis, recheada com frango, presunto e mussarela, carne moída no mínimo 25g.	R\$ 0,40	R\$ 0,54
7	Mini salgado bolinha de queijo com orégano e milho no mínimo 25g.	R\$ 0,27	R\$ 0,37
8	Mini sanduiche (pão de forma com recheio de ricota, frango, atum, frango, carne, etc.).	R\$ 0,48	R\$ 0,65
9	Pão francês - 50g, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal,	R\$ 0,32	R\$ 0,44
10	Mini empada, assada, recheio frango, carne, catupiry.	R\$ 0,47	R\$ 0,64
11	Mini tortelete, assado, recheio frango, atum, ricota, catupiry, verduras, frutas.	R\$ 0,47	R\$ 0,64
12	Mini canapés: recheio, frango, catupiry, ricota, verduras, frutas.	R\$ 0,47	R\$ 0,64
13	Bolo de festa, massa pão de ló branco, recheio de frutas a combinar'	R\$ 14,33	R\$ 19,35
14	Torta salgada, massa podre, recheada com palmito, frango, catupiry.	R\$ 33,33	R\$ 45,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam inalteradas as restantes da clausulas, seguindo o contrato anterior e, por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Tereza do Oeste, 10 de Setembro de 2015.

Comissão de Licitação:

Marilsa Aparecida da Silva
Pregoeira

Jorge Luiz Mota
Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00485- 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ednilson Placido dos Santos

Membro

Josiney Kaspary

Membro

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

Amarildo Rigolin – Prefeito Municipal

Contratante

M. SCHWAB EIRELI - ME

Marlene Schwab – CPF n. 942.379.309-63

Contratada